



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 15/2018 – SELEÇÃO PARA O CURSO PLANEJAMENTO COLABORATIVO PARA AULAS DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE MATEMÁTICA

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
ELIANE BRAVO	INDEFERIDO – Conforme item 10 do edital, toda a documentação é necessária a matrícula, logo não pode haver dúvida quanto aos dados do candidato, por isso é solicitado no item 6.3 que a imagem dos documentos esteja nítida. Documentos da alínea “a” e “c” não estão com imagem nítida, não sendo possível ler com clareza suas numerações, não atendendo ao item 6.3 do edital, ainda conforme item 6.8 : “6.8. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.”
ANDRE LUIS LEMOS SILVA	INDEFERIDO – conforme item 6.7 do edital: “6.7. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.”
MÁRCIA DIONARIA ROSA PEREIRA	INDEFERIDO – Candidata enviou apenas a última folha (página 5/5) da declaração de tempo de serviço, nessa não consta o nome da disciplina de atuação, não sendo possível observar se a candidata atende ao requisito do item 2.4 do edital “ <i>Ser professor de matemática em atuação em instituição do ensino básico ou superior da educação brasileira.</i> ” A alínea “I” do item 6.3 do edital descreve os moldes que a declaração deve ser apresentada “I) <i>Declaração que comprove atuação como professor de matemática do ensino básico ou superior da rede pública ou privada de ensino, constando o nome da disciplina, período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. Deve-se comprovar atividades de ensino, bolsistas com funções tais como “professor pesquisador”, “professor orientador” não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino.</i> ” Assim, candidata não atendeu aos itens 2.4 e 6.3 (alínea “I” ) do edital.